

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LEI nº 266/2003

Campo Novo de Rondônia, 27 de junho de 2003

“Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da BR 421 Linha 05 – Fortaleza no município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências


Marcelino Hellmann, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Br 421 Linha 05- Fortaleza com CNPJ 05.142.742/0001-75, fundada em 29 de maio de 2002 no município de Campo Novo de Rondônia.


PARÁGRAFO ÚNICO – O presente reconhecimento deve-se a sua Filantropia, tornando-a de grande alcance social.

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELINO HELLMANN
Prefeito do Município

Autor do Projeto: Vereador Geraldo Braga da Silva

Publicado no Mural de Editais
no Atrio da Prefeitura Municipal
no dia 27/06/2003
Conforme o Artigo 77 da Lei
Orgânica


Gleomar Henrique Hellmann
Port. 100/2001/GAB/PMCNR
CHEFE DE GABINETE